

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Alcobaça***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **NOTIFICAÇÃO**

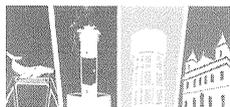
NOTIFICAÇÕES .....

### **INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO .....



## NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 527/2024 Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 23 de julho de 2024

Ao senhor

**GIRASSOL IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 00486126/00001-18**

Rua do Caçõ, nº S/N, Praia do Farol, Alcobaça/BA.

*Titular de Domínio do lote atingido (Lote 10 da Quadra G, Matrícula nº 919 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA.)*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 025/2024, da área de 195,97m<sup>2</sup>, pertencente a parte do Lote 11 da quadra "G", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no • marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro: E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m, situado com Lote 10 - Insc. Imobi.01.02.093.0520.001; Daí segue divisa, confrontando com Lote 10 - Insc. Imobi. 01.02.093.0520.001 com o azimute de 178°45'22" a distância de 32,25 m até o ponto '2' (E=479.127, 67 m e N=8.063.668, 72 m); Daí segue divisa, confrontando com Rua do Caçõ com o azimute de 270°26'10" e a distância de 6,57 m até o ponto '3' (E=479.121, 10 m e N=8.063.668, 77 m); Daí segue divisa, confrontando com Lote 11 - Insc. Imobi. 01.02.093.0532.001 com o azimute de 0°28'56" e a distância de 32, 18 m até o ponto '4' (E=479.121,37 m e N=8.063.700, 95 m) : Daí segue divisa, confrontando com Lote 37 - Insc. Imobi. 01.02.093.0220.001 com o azimute de 89 51 48" e a distância de 5,60 m até o ponto '1' (E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m) ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UM, DATUM - SIRGAS 2000, Meridiano Central-39° WGr finalizando com um área superficial de 195,97m<sup>2</sup>. Todos Os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 920 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

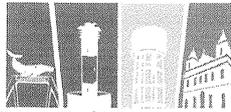
Atenciosamente,

Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 528/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 23 de julho de 2024

Ao senhor

**GIRASSOL IMOVÉIS LTDA – CNPJ: 00486126/00001-18**

Rua do Caçõ, nº S/N, Praia do Farol, Alcobaça-BA

*Titular de Domínio do lote confrontante (parte do Lote 11 da Quadra G, Matrícula nº 920 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 025/2024, da área de 195,97m<sup>2</sup>, pertencente a parte do Lote 11 da quadra "G", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no • marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro: E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m, situado com Lote 10 - Insc. Imobi.01.02.093.0520.001; Daí segue divisa, confrontando com Lote 10 - Insc. Imobi. 01.02.093.0520.001 com o azimute de 178°45'22" a distância de 32,25 m até o ponto '2' (E=479.127, 67 m e N=8.063.668, 72 m); Daí segue divisa, confrontando com Rua do Caçõ com o azimute de 270°26'10" e a distância de 6,57 m até o ponto '3' (E=479.121, 10 m e N=8.063.668, 77 m); Daí segue divisa, confrontando com Lote 11 - Insc. Imobi. 01.02.093.0532.001 com o azimute de 0°28'56" e a distância de 32, 18 m até o ponto '4' (E=479.121,37 m e N=8.063.700, 95 m) ; Daí segue divisa, confrontando com Lote 37 - Insc. Imobi. 01.02.093.0220.001 com o azimute de 89 51 48" e a distância de 5,60 m até o ponto '1' (E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m) ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UM, DATUM - SIRGAS 2000, Meridiano Central-39° WGr finalizando com um área superficial de 195,97m<sup>2</sup>. Todos Os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 920 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

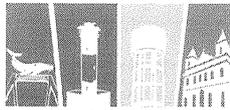
Atenciosamente,

Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 529/2024 Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 23 de julho de 2024

Ao senhor

**GIRASSOL IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 00486126/00001-18**

Rua do Caçõ, nº S/N, Praia do Farol, Alcobaça/BA.

*Titular de Domínio do lote atingido (Lote 12 da Quadra G, Matrícula nº 921 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA.)*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 025/2024, da área de 195,97m<sup>2</sup>, pertencente a parte do Lote 11 da quadra "G", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no • marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro: E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m, situado com Lote 10 - Insc. Imobi.01.02.093.0520.001; Daí segue divisa, confrontando com Lote 10 - Insc. Imobi. 01.02.093.0520.001 com o azimute de 178°45'22" a distância de 32,25 m até o ponto '2' (E=479.127, 67 m e N=8.063.668, 72 m); Daí segue divisa, confrontando com Rua do Caçõ com o azimute de 270°26'10" e a distância de 6,57 m até o ponto '3' (E=479.121, 10 m e N=8.063.668, 77 m); Daí segue divisa, confrontando com Lote 11 - Insc. Imobi. 01.02.093.0532.001 com o azimute de 0°28'56" e a distância de 32, 18 m até o ponto '4' (E=479.121,37 m e N=8.063.700, 95 m) : Daí segue divisa, confrontando com Lote 37 - Insc. Imobi. 01.02.093.0220.001 com o azimute de 89 51 48" e a distância de 5,60 m até o ponto '1' (E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m) ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UM, DATUM - SIRGAS 2000, Meridiano Central-39° WGr finalizando com um área superficial de 195,97m<sup>2</sup>. Todos Os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 920 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

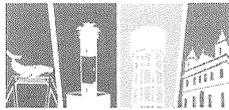
Atenciosamente,

Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 530/2024 Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 23 de julho de 2024

Ao senhor

**GIRASSOL IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 00486126/00001-18**

Rua do Caçã, nº S/N, Praia do Farol, Alcobaça/BA.

*Titular de Domínio do lote atingido (Lote 37 da Quadra G, Matrícula nº 946 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA.)*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 025/2024, da área de 195,97m<sup>2</sup>, pertencente a parte do Lote 11 da quadra "G", localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no • marco denominado '1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro: E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m, situado com Lote 10 - Insc. Imobi.01.02.093.0520.001; Daí segue divisa, confrontando com Lote 10 - Insc. Imobi. 01.02.093.0520.001 com o azimute de 178°45'22" a distância de 32,25 m até o ponto '2' (E=479.127, 67 m e N=8.063.668, 72 m); Daí segue divisa, confrontando com Rua do Caçã com o azimute de 270°26'10" e a distância de 6,57 m até o ponto '3' (E=479.121, 10 m e N=8.063.668, 77 m); Daí segue divisa, confrontando com Lote 11 - Insc. Imobi. 01.02.093.0532.001 com o azimute de 0°28'56" e a distância de 32, 18 m até o ponto '4' (E=479.121,37 m e N=8.063.700, 95 m) : Daí segue divisa, confrontando com Lote 37 - Insc. Imobi. 01.02.093.0220.001 com o azimute de 89 51 48" e a distância de 5,60 m até o ponto '1' (E=479.126, 97 m e N=8.063.700, 96 m) ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UM, DATUM - SIRGAS 2000, Meridiano Central-39° WGr finalizando com um área superficial de 195,97m<sup>2</sup>. Todos Os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 920 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA  
ESTADO DA BAHIA



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº IL17-2024**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL17-2024, conforme os processos Administrativo nº 667/2024 – 042-2024, na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, pareceres técnicos favoráveis emitidos pela Assessoria jurídica do Município, Controle Interno e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa PMS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 02.962.067/0001-32, com endereço profissional na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 3421, letra B, Bela Vista, Teixeira de Freitas – BA, CEP 45.990.289, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PLANTÕES MÉDICOS HOSPITALARES E OUTROS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO 01-2024. Valor global dos serviços será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Alcobaca – BA, 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE TALHER LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº IL18-2024**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL18-2024, conforme os processos Administrativo nº 632/2024 – 040-2024, na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, pareceres técnicos favoráveis emitidos pela Assessoria jurídica do Município, Controle Interno e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa 3M SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 20.085.748/0001-41, com endereço profissional na Rua Frei Benjamin, nº 270, Recanto do Lago, , Teixeira de Freitas – BA, CEP 45.987-120, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PLANTÕES MÉDICOS HOSPITALARES E OUTROS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO 01-2024. Valor global dos serviços será de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Alcobaça – BA, 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE TALHER LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº IL19-2024**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL19-2024, conforme os processos Administrativo nº 631/2024 – 041-2024, na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, pareceres técnicos favoráveis emitidos pela Assessoria jurídica do Município, Controle Interno e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa CARVALHO & BASTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 52.887.145/0001-50, com endereço profissional na Rua Rio Negro, nº 167, Monte Castelo, Teixeira de Freitas – BA, CEP 45.990 - 054, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PLANTÕES MÉDICOS HOSPITALARES E OUTROS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO 01-2024. Valor global dos serviços será de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Alcobaca – BA, 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE TALHER LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA  
ESTADO DA BAHIA



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº IL21-2024**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL21-2024, conforme os processos Administrativo nº 731/2024 – 039-2024, na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, pareceres técnicos favoráveis emitidos pela Assessoria jurídica do Município, Controle Interno e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa S C SIQUEIRA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS, INSCRITA NO CNPJ: 45.284.138/0001-06, com endereço profissional na Av. Minas Gerais, nº S/N, Sala A, Esplanada, Pedro Canario – ES, CEP 29.970-000, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PLANTÕES MÉDICOS HOSPITALARES E OUTROS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BERNARDO, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO 01-2024. Valor global dos serviços será de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Alcobaca – BA, 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE TALHER LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro  
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254  
CNPJ: 13.761.721/0001-66